Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.648

PROJETO DE LEI Nº 022/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO S.O.S AMIGO BICHO**, no valor de até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO S.O.S AMIGO BICHO,** no valor de até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
21	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
21.001	DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQ ECOLOGICA
21.001.0018	GESTAO AMBIENTAL
21.001.0018.0541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
21.001.0018.0541.1801	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇAO AMBIENTAL
21.001.0018.0541.1801.2558	ADMINISTRACAO SEC ECOLOGIA E MEIO AMB
333504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
T o t a l	**R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)**

Parágrafo Único – Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação exercício ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de abril de 2013.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 15/04/13

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em ...../...../ 20.....
.....

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em ...../...../ 20.....
.....

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 022/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO S.O.S AMIGO BICHO**, no valor de até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder **ASSOCIAÇÃO S.O.S AMIGO BICHO**, no valor de até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), que atua no recolhimento de animais abandonados e demais casos, conforme justificativa da entidade em anexo.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO DO PROPONENTE

Nome da Instituição Proponente	**CNPJ**	
SOS Amigo Bicho	**06946226/0001-66**	
Endereço	**CEP**	
Rua 24 de maio, 13 - fundos	**84.500-000**	
Telefone	**Fax**	**E-mail institucional**
(42)3422-1151	**(42) 000000**	**sosamigobicho@ig.com.br**
Banco*	Nº. Agência	Nº Conta Corrente:
CEF	**0390**	**1982-4**
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente		
Eleusa Fornazari Bini		
Função	**RG**	**CPF**
PRESIDENTE	**668.512**	**214155609-00**
Telefone	**Celular**	**E-mail**
(42) 3422-1411	(42)9925-8847	elfor49@yahoo.com.br
Endereço Residencial	**CEP**	
Rua XV de Julho, 358 apto 1501	**84.500-000**	
Telefone	**Fax**	
(42)3422-1411	**(42) 000000000**	
Portal da transparência através do site:		
www.sosamigobicho.no.comunidades.net		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA FORMALIZAÇÃO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA

Atualmente, A SOS Amigo Bicho recolhe animais abandonados, priorizando os doentes, atropelados, cadelas prenhas e filhotes das ruas de nossa cidade, bem como promove a assistência e recuperação dos mesmos. São aproximadamente 350 animais, que vivem nas casas de voluntários, até sua plena recuperação, após o que se promove a reinserção dos mesmos à sociedade, mediante adoção supervisionada. Muitos deles, aproximadamente 154 (cento e cinquenta e quatro) não conseguem ser reinseridos, por serem muito velhos, por apresentarem problemas físicos (mutilados), ou transtornos mentais, e acabam permanecendo nas casas destes voluntários.

Além deste trabalho, a ONG promove assistência à pessoas de baixa renda proprietários de animais domésticos, após comprovação através de visita domiciliar. Dentro deste trabalho, encontra-se o Programa de Castração Seletiva, que tem por objetivo esterilizar fêmeas da espécie canina, e com isso, promover o controle de natalidade destes animais.

Como consequências diretas e indiretas das ações desenvolvidas, citamos: (a) diminuição de animais perambulando nas ruas; (b) diminuição da incidência de zoonoses; (c) diminuição de acidentes envolvendo animais (ataques, atropelamentos, etc.); (d) melhoria da qualidade de vida da população, posto que são evitados inúmeros transtornos ao cotidiano (lixo espalhado, exposição de animais doentes em público. etc.).

Os recursos financeiros da SOS Amigo Bicho são escassos, provenientes de bazares, eventos beneficentes e de pouquíssimas doações. A manutenção de todo este trabalho requer a participação da sociedade, bem como do Poder Público Municipal. Tão importante que a SOS Amigo Bicho recebeu da FIEP, em julho de 2011 e 2012, a premiação "Selo do Objetivo de Desenvolvimento do Milênio".

- **DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS**

Os recursos serão utilizados conforme descrição abaixo:

- 240 procedimentos cirúrgicos de castração de fêmea da espécie canina, a um custo unitário aproximado de R$100,00 (cem reais), totalizando um montante de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

- 500 (quinhentos) sacos de 25kg (vinte e cinco quilos) de ração, a um custo unitário médio de R$55,00 (cinquenta e cinco reais), para alimentar 154 (cento e cinquenta e quatro) animais recolhidos e alojados por voluntários que não possuem recursos financeiros para mantê-los. O custo total é de R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

diversos procedimentos médico-veterinários, compreendendo, entre outros, tratamento de doenças infecciosas, cirurgias ortopédicas e atendimento de emergências, no montante de R$18.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Alimentos para animais	R$ 27.500,00
Serviços Técnicos Profissionais	R$ 42.500,00
TOTAL	R$ 70.000,00

Irati, 18 de fevereiro de 2013.

Eleusa Fornazari Bini

Presidente da Entidade

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 022/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à ASSOCIAÇÃO S.O.S AMIGO BICHO, no valor de até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 022/2013.

Irati, 19 de abril de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 022/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à ASSOCIAÇÃO S.O.S AMIGO BICHO, no valor de até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei nº 022/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 19 de abril de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro